

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Despacho n.º 12-W/97
de 2 de Abril**

A Tunda dos Gambos é localizada na Província da Huíla, Município dos Gambos, entre as latitudes Norte de 15° 32'50'' e Sul de 16° 04'10'' e Longitudes Oeste de 14° 06'30'' e Este de 15° 02'20'' e cerca de 89,5 Km de estrada nacional que liga a capital da Província da Huíla, Lubango e a localidade da Kahama, Província do Cunene.

Na localidade denominada Dongue encontra-se a única estrada orientada para o Oeste que, aos 23 Km do desvio atinge o Vale do Chimbolelo. A rede de comunicação é subdesenvolvida, realçando apenas picadas e caminhos de pé posto.

A superfície é estimada em cerca de 836,233 hectares, dos quais 280 000 pertencem geograficamente à Província da Huíla. Do ponto de vista geomorfológico podem distinguir-se dois tipos principais de morfologia. As áreas oriental e central aplanadas «Tunda» onde afloram formações arenosas e gresoargilosas do sistema Kalahari e a área ocidental com pequenos declives «Mulolas» bem definidos e algumas elevações importantes onde afloram as rochas do complexo gabroanortísitico.

São dominantes os tipos de vegetação de formação estépica de arbustos e árvores, savanas bosques de *Colophospermum Mopane*, savana de Acácia Kirkil e matos lenhosos.

Os solos predominantes estão em correspondência com a cobertura arenosa do Kalahari, inscrevendo-se na unidade dos solos psamíticos. Estes solos, grosseiros e soltos, constituem uma unidade pedológica bem individualizada que é conhecida regionalmente por «Tunda». Os solos da Tunda são pardos ou pardos acinzentados no horizonte superficial, com percentagem de argila baixa excessivamente permeáveis, muito pobres em matéria orgânica e em nutrientes minerais, tem a sua utilização agrícola consideravelmente limitada.

Predomina o clima tropical semiárido. A região em referência faz fronteira numa extensão significativa com o Parque Nacional do Bikuar.

A pluviosidade média está compreendida entre os 500-600 mm ano, sendo os meses de Janeiro e Março, aqueles em que as chuvas apresentam uma distribuição mais apreciável. Os meses mais frios Junho e Julho, coincidem com a estação seca em que se registam as maiores oscilações diárias na temperatura do ar e os valores mais baixos da humidade relativa, Outubro a Janeiro são os meses mais quentes e antecedem o período de chuvas mais intensas.

Tendo em conta as características ecológicas favoráveis à exploração pecuária, sendo uma zona livre da Mosca Tsé-Tsé, embora com algumas limitantes na distribuição de recursos aquíferos, havendo necessidade de se disciplinar a ocupação de terras naquela região, determino:

ARTIGO 1.º

O regime de ocupação de terras na região da Tunda dos Cambos deverá obedecer à Lei n.º 21-C/92, Sobre a Concessão da Titularidade do Uso e Aproveitamento da Terra.

ARTIGO 2.º

A concessão das parcelas obedecerão à ocupação de áreas compreendidas entre os 2 500 a 10 000 ha.

ARTIGO 3.º

As concessões deverão ser atribuídas a organizações ou indivíduos com capacidade técnica e ou financeira e experiência adequada ao empreendimento.

ARTIGO 4.º

O ordenamento das parcelas deverá respeitar os corredores de transumâncias utilizados pelos criadores tradicionais.

ARTIGO 5.º

Deverá ser respeitada uma zona neutra de 1 Km de distância ao longo da fronteira com o Parque do Bikuar.

ARTIGO 6.º

Deverão os criadores de gado a instalarem-se na Tunda dos Gambos ter em conta o melhoramento genético e utilização de cruzamentos, com vista a tornarem as suas explorações economicamente rentáveis.

ARTIGO 7.º

Os beneficiários deverão no prazo de 90 dias proceder à legalização das parcelas na respectiva Delegação da Agricultura e Desenvolvimento Rural, para obtenção dos Títulos de Exploração Precária Provisório.

ARTIGO 8.º

As ocupações já existentes merecerão tratamento específico devendo no entanto as áreas serem devidamente limitadas ao estabelecido no presente despacho.